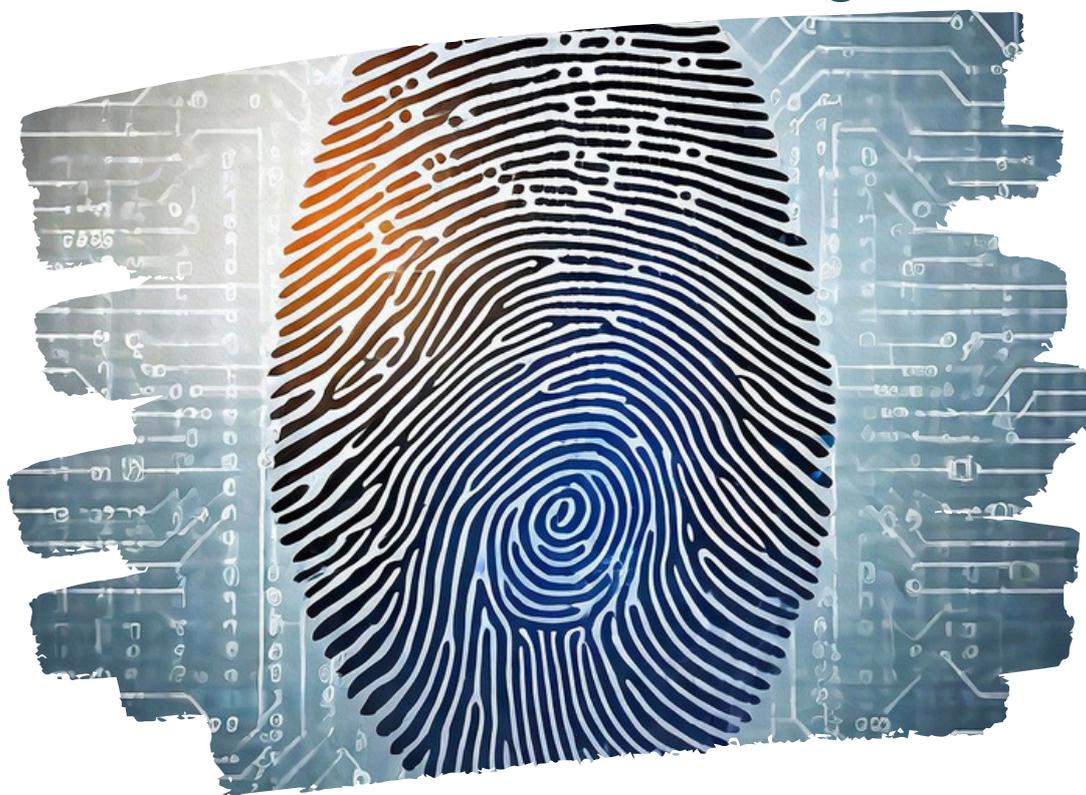




Ação de Formação



Whistleblowing e Canais de Denúncia

Para mais informações contacte:



+351 213 150 633



formacao@apip.pt



www.apip.pt



Introdução

A aprovação da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações (e transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção de pessoas que denunciem violações do direito da União), veio estabelecer a obrigatoriedade de adoção de canais de denúncia e medidas de proteção dos denunciantes, até junho de 2022, a:

- entidades públicas e privadas com 50 ou mais trabalhadores;
- entidades sujeitas a determinados atos da UE, entre os quais o da prevenção de branqueamento de capitais, independentemente do número de trabalhadores;
- municípios com 10.000 ou mais habitantes.

As organizações que se encontrem enquadradas neste âmbito, além da imposição a que estão sujeitas, estão também obrigadas à implementação de um sistema de proteção dos dados pessoais dos denunciantes e salvaguarda da segurança da informação e, ainda, à proteção de quaisquer consequências negativas, nomeadamente, atos de retaliação para com os respetivos denunciantes.

Destinatários



- Empresários, Gestores e Administradores de Empresas;
 - Diretores e Gestores de Recursos Humanos;
 - Responsáveis de Departamentos Administrativo e de Pessoal;
 - Técnicos de Recursos Humanos;
 - Assessores Jurídicos, Contabilistas;
 - Responsáveis pelo Departamento de Sistemas de Informação;
 - Auditores;
 - DPO;
 - Outros.
- 

Objetivos

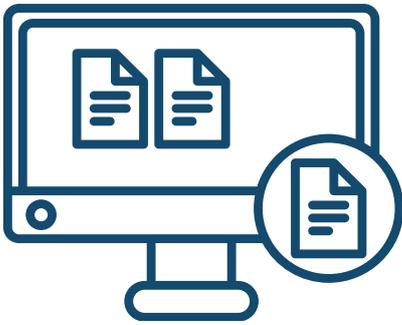


Esta formação visa compreender e implementar o regime geral de proteção de Denunciantes de acordo com a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção de pessoas que denunciem violações do direito da União), garantindo a conformidade com a Lei Nacional e o Regulamento Geral de Proteção de Dados e a Segurança da Informação, como parte da ética e cultura organizacional destinadas à prevenção da corrupção.

De igual forma, adquire competências que garantam que a sua organização atua em conformidade com a legislação em vigor.



Conteúdo Programático



- Enquadramento Legal em Portugal e o Denunciante;
- A Implementação dos Canais de Denúncia e o seu respetivo seguimento (Aspetos práticos do Direito Processual Penal) – *Whistleblowing*;
- A Proteção dos Dados Pessoais dos Denunciantes nos Canais de Denúncia de acordo com o RGPD;
- As Medidas Técnicas e Organizativas a Implementar nos Canais de Denúncia.



Será emitido um Certificado de Formação Profissional através da plataforma SIGO, tal como previsto na Portaria nº 474/2010, de 8 de Julho. O certificado será atribuído mediante avaliação positiva e assiduidade mínima exigida

Metodologia



100% online através de plataforma ZOOM ou equivalente. Os módulos adotarão uma metodologia expositiva, interrogativa, demonstrativa e ativa desenvolvidos através de estudos de caso, exercícios e trabalhos práticos.

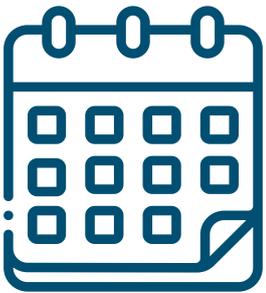
Assiduidade: Para efeitos de obtenção de certificado de formação profissional, os formando deverão assistir a pelo menos 90% da carga horária total da formação.

Avaliação: O formando tem aproveitamento sempre que obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, numa escala de 0 a 20.





Cronograma



18 e 19 de setembro de 2024

Viabilização da formação na data indicada está sujeita a quórum mínimo de formandos.

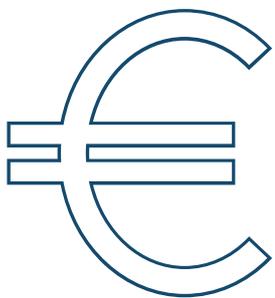
Carga Horária



3 horas / sessão num total de
6 horas



Custo



Associados: 25 €

Não Associados: 50 €

O valor da ação de formação está isento de IVA,
conforme o n.º 10 do artigo 9.º do CIVA.

Método de Pagamento

Transferência Bancária

IBAN: PT50 0018 000028790261001 61

Formador

Lúcia Marinho



Consultora e formadora com mais de 15 anos de experiência na área de consultoria empresarial e DPO. Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial, com especialização na Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados, com Curso em DPO PRO – O Encarregado de Proteção de Dados.

Consultora com extensa experiência no apoio à gestão organizacional e Industrial de PME, desde Estudos de Viabilidade Económica, Diagnóstico empresarial, Criação do Próprio Emprego, Licenciamento Industrial, Registo de Marcas e de Patentes, Processo de Gestão de Compras, Manutenção Industrial, *Design* Gráfico, *Design* Industrial, Definição de *Layouts* Produtivos, Redimensionamento da Equipa, Implementação de Sistemas de Gestão de Proteção de Dados Pessoais (RGPD), Qualidade, Ambiente, Higiene e Segurança no Trabalho, Responsabilidade Social, entre outros.

DPO (Data Protection Officer) = EDP (Encarregada de Proteção de Dados), procedendo a Auditorias e Acompanhamento dos procedimentos de Proteção de Dados Pessoais.





Associação Portuguesa
da Indústria de Plásticos